

[illegible]

OBSERVAÇÕES



TRIPLICADO

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) **FUNDO ESCOLAR DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS**

ANO ECONÓMICO DE 2016

(c) **2 ° ORÇAMENTO** Aprovado por Despacho do Secretário Regional

Aprovado por Despacho do Secretário Regional

(d) SUPLEMENTAR da Educação e Cultura de / / 2016

da Educação e Cultura de ____ / ____ / 2016

0

Concordo, em / / Visto, em / /

Visto, em _____

O Secretário Regional da Educação e Cultura

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado. Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Está em termos de ser visado. Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em / / 2016 em / / 2016

em / / 2016

O _____ O Diretor Regional

O Diretor Regional

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e)	1º Suplentar	(f) 2º suplementar	
Corrente.....	81.605		81.605	
Receitas próprias (510)	71.005		71.005	
Receitas do estado (319)	10.600		10.600	
De capital.....	242.950	324.555	275.882	357.487
Receitas próprias (510)				
Receitas do estado (319)	242.950		275.882	
Reposições não abatidas nos pagamentos.....				
Receitas próprias (510)				
Receitas do estado (319)				
Contas de ordem.....				
Total da receita.....		324.555		357.487
Despesa				
Corrente.....	315.755		342.687	
Receitas próprias (510)	71.005		71.005	
Receitas do estado (319)	244.750		271.682	
De capital.....	8.800	324.555	14.800	357.487
Receitas próprias (510)				
Receitas do estado (319)	8.800		14.800	
Contas de ordem.....				
Total da despesa.....		324.555		357.487

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Biscoitos, em 11 de julho de 2016.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(a) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional.

(b) Organismo ou serviço.

(c) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(d) Ordinário ou suplementar.

(e) Ordinário ou suplementar anterior.

(f) Indicar os totais rectificados de todo o orçamento.

(g) Indicar «autonomia administrativa» ou «autonomia administrativa financeira».

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Fori Danilo Dias de Almeida
Rafaelino Manoel Mendes Bettencourt

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte finance.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							2º Suplementar	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					RECEITAS CORRENTES					TRIPLICADO
04	00	00			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
04	01	00			Taxas					
04	01	22		510	Propinas.....					
04	01	99		510	Taxas diversas.....					
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01		510	Juros de mora.....					
04	02	99		510	Multas e penalidades diversas.....		5			5
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01		510	Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01		510	Terrenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01		319	Públicas.....					
06	01	02		510	Privadas.....					
06	03	00			Administração central					
06	03	01	01	319	Estado					
06	03	01	01	319	Serviços da Administração Central.....					
06	03	11	01	319	Serviços e fundos autónomos - Partic. Com. em projectos co-financiados.....					
06	03	11	02	319	Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	03	11	03	319	Agência Nacional PROALV.....					
06	03	11	03	319	IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....		2.000			2.000
06	05	00			Administração local					
06	05	02		319	Região Autónoma dos Açores.....		8.600			8.600
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01		510	Instituições sem fins lucrativos.....		1.500			1.500
06	08	00			Famílias					
06	08	01		510	Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01		319	União Europeia - Instituições.....					
07	00	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES					
07	01	00			Venda de bens					
07	01	02		510	Livros e documentação técnica.....					
07	01	03		510	Publicações e impressos.....		250			250
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas					
07	01	07	01	510	Refeitórios escolares.....		28.000			28.000
07	01	07	02	510	Bufetes escolares.....		29.000			29.000
07	01	08			Mercadorias					
07	01	08	01	510	Papelarias escolares.....		700			700
07	01	10		510	Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios					
07	01	11	01	510	Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02	510	Bufetes escolares.....		9.200			9.200
07	01	11	99	510	Outros.....					
07	01	99		510	Outros.....		850			850
07	02	00			Serviços					
07	02	01		510	Aluguer de espaços e equipamentos.....		500			500
07	02	99		510	Outros.....		500			500
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00			OUTRAS					
08	01	99		510	Outras.....		500			500
					RECEITAS DE CAPITAL					
10	00	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores					
10	04	01	01	319	Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	1	242.495	32.932		275.427
10	08	00			Famílias					
10	08	01		510	Famílias.....					
13	00	00			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
13	01	00			Outras					
13	01	01		319	Indemnizações.....					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01		319	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01		510	Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00			Saldo orçamental					
16	01	01		319	Na posse do serviço.....		455			455
16	01	01		510	Na posse do serviço.....					
							324.555	32.932		357.487



Classificação económica				Fonte Financ.	Designação da despesa	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea				2.º Suplementar	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					DESPESES CORRENTES					TRIPLICADO
01	00	00			DESPESES COM O PESSOAL					
01	01	00			Remunerações certas e permanentes					
01	01	07		319	Pessoal em regime de tarefa ou avença.....					
01	01	13		319	Subsídio de refeição.....					
				510	Subsídio de refeição.....					
01	02	00			Abonos variáveis ou eventuais:					
01	02	02		319	Horas extraordinárias.....		2.000			2.000
				510	Horas extraordinárias.....					
01	02	04			Ajudas de custo					
			A)	319	Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
			A)	510	Ajudas de custo em território estrangeiro.....					
			B)	319	Ajudas de custo em território nacional.....		1.600			1.600
			B)	510	Ajudas de custo em território nacional.....					
01	02	06		319	Formação.....					
				510	Formação.....					
01	02	14			Outros Abonos em Numerário ou Espécie					
			A)	510	Remuneração complementar.....					
			B)	510	Remuneração compensatória.....					
			C)	510	Outros Abonos em Numerário ou Espécie					
01	03	05			Contribuições para a Segurança Social					
			B)	319	Segurança Social.....					
			B)	510	Segurança Social.....					
02	00	00			AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS					
02	01	00			Aquisição de bens					
02	01	01		319	Matérias-primas e subsidiárias.....		1.300			1.300
				510	Matérias-primas e subsidiárias.....					
02	01	02		319	Combustíveis e Lubrificantes.....					
				510	Combustíveis e Lubrificantes.....					
02	01	04		319	Limpeza e higiene.....					
				510	Limpeza e higiene.....					
02	01	05			Alimentação-Refeições confeccionadas:					
			A)	319	Refeitórios escolares.....		51.000			51.000
				510	Refeitórios escolares.....		28.000			28.000
			B)	319	Bufetes escolares.....					
				510	Bufetes escolares.....		27.500			27.500
			C)	319	Suplemento alimentar.....		8.618			8.618
			D)	510	Outros.....					
02	01	06			Alimentação-Géneros para confeccionar					
			A)	319	Refeitórios escolares.....					
				510	Refeitórios escolares.....					
			B)	319	Bufetes escolares.....		7.783			7.783
				510	Bufetes escolares.....					
			C)	319	Suplemento alimentar.....					
			D)	510	Outros.....					
02	01	07		319	Vestuário e Artigos Pessoais.....					
				510	Vestuário e Artigos Pessoais.....					
02	01	08		319	Material de Escritório.....					
				510	Material de Escritório.....					
02	01	09		319	Produtos químicos e farmacêuticos.....		250			250
				510	Produtos químicos e farmacêuticos.....					
02	01	10		510	Produtos vendidos nas farmácias.....					
02	01	11		510	Material de consumo clínico.....					
02	01	12		510	Material de transporte-peças.....					
02	01	13		510	Material de consumo hoteleiro.....		500			500
02	01	14		510	Outro material-peças.....					
02	01	15		319	Prémios, condecorações e ofertas.....		500			500
				510	Prémios, condecorações e ofertas.....		300			300
02	01	16			Mercadorias para a venda					
			A)	319	Papelarias escolares.....		15.000			15.000
				510	Papelarias escolares.....		1.367			1.367
			B)	510	Outros.....					
02	01	17		319	Ferramentas e Utensílios.....	2	250	500		750
				510	Ferramentas e Utensílios.....					
02	01	18		510	Livros e documentação técnica.....					
02	01	19		510	Artigos honoríficos e de decoração.....					
02	01	20		319	Material de educação cultura e recreio.....		1.500			1.500
				510	Material de educação cultura e recreio.....		500			500
02	01	21		319	Outros bens.....	3	2.000	500		2.500
				510	Outros bens.....		500			500
02	02	00			Aquisição de serviços					
02	02	01		319	Encargos das instalações.....					
				510	Encargos das instalações.....					
02	02	02		319	Limpeza e higiene.....					
					<i>A TRANSPORTAR:</i>		150.468	1.000		151.468

Handwritten signature and initials in blue ink.

Classificação económica					Designação da despesa	Número da referência de justificação	Importância (em Euros)			
Agrupamento	Sub-agrupamento	Rubrica	Alínea	Alínea			2º Suplementar	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
					TRANSPORTE.....		150.468	1.000		TRIPLICADO 151.468
02	02	02		510	Limpeza e higiene.....	4				
02	02	03		319	Conservação de bens.....		3.200	6.657		9.857
				510	Conservação de bens.....					
02	02	04		319	Locação de edifícios.....					
				510	Locação de edifícios.....					
02	02	05		319	Locação de material de informática.....					
				510	Locação de material de informática.....					
02	02	08		319	Locação de outros bens.....					
				510	Locação de outros bens.....					
02	02	09		510	Comunicações.....					
			A)	510	Comunicações - Acesso à internet.....					
			B)	510	Comunicações - Fixas de dados.....					
			C)	510	Comunicações - Fixas de voz.....					
			D)	510	Comunicações - Móveis.....					
			E)	510	Comunicações - Outros serviços conexos.....					
			F)	510	Comunicações - Outros serviços de comunicações.....					
02	02	10			Transportes.....	5				
			A)	319	Transportes escolares.....		107.682			107.682
				510	Transportes escolares.....					
			B)	319	Outros.....					
				510	Outros.....		200			200
02	02	11		319	Representação dos serviços.....					
				510	Representação dos serviços.....					
02	02	12			Seguros.....					
			A)	319	Seguro Escolar.....		1.000			1.000
				510	Seguro Escolar.....					
			B)	319	Outros.....		1.000	150		1.150
				510	Outros.....		150			150
02	02	13			Deslocações e estadas.....	6				
			A)	319	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....		7.100			7.100
				510	Deslocações e estadas em território estrangeiro.....					
			B)	319	Deslocações e estadas em território nacional.....		3.650	1.500		5.150
				510	Deslocações e estadas em território nacional.....		1.000			1.000
02	02	14		319	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....					
				510	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria.....					
02	02	15		319	Formação.....					
				510	Formação.....		1.000			1.000
02	02	16		510	Seminários, exposições e similares.....					
02	02	17		319	Publicidade.....	7				
				510	Publicidade.....					
02	02	18		319	Vigilância e segurança.....					
				510	Vigilância e segurança.....					
02	02	19		319	Assistência técnica.....					
				510	Assistência técnica.....					
02	02	20		319	Outros trabalhos especializados.....					
				510	Outros trabalhos especializados.....					
02	02	22		510	Serviços de saúde.....		18.000	12.375		30.375
02	02	25		319	Outros serviços.....		1.705			1.705
				510	Outros serviços.....					
04	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	8				
04	06				Segurança Social.....					
04	06	00		319	Segurança Social.....		12.000	5.250		17.250
04	08	00			Famílias.....					
04	08	02			Outras.....					
			A)	319	Bolsas de estudo.....					
				510	Bolsas de estudo.....					
			B)	319	Outros.....		5.900			5.900
				510	Outros.....					
04	08	04			Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social.....					
			A)	319	Auxílios económicos directos.....		1.200			1.200
			B)	319	Subsidio de alojamento.....					
06	00	00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	9				
06	02	00			Diversas.....					
06	02	03			Outras.....					
			N)	319	PROFII.....					
			O)	319	Outros.....					
				510	Outros.....		500			500
					DESPESAS DE CAPITAL.....					
07	00	00			AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL.....					
07	01	00			Investimentos.....					
07	01	04		319	Construções diversas.....					
07	01	06		319	Material de transporte.....					
07	01	07		319	Equipamento de informática.....		4.000			4.000
				510	Equipamento de informática.....					
07	01	08		319	Software informático.....					
				510	Software informático.....					
07	01	09		319	Equipamento administrativo.....	10	1.500	5.000		6.500
				510	Equipamento administrativo.....					
07	01	10		319	Equipamento básico.....		2.500	1.000		3.500
				510	Equipamento básico.....					
07	01	11		319	Ferramentas e utensílios.....					
				510	Ferramentas e utensílios.....					
07	01	12		319	Artigos e objectos de valor.....					
				510	Artigos e objectos de valor.....					
07	01	15		319	Outros investimentos.....		800			800
				510	Outros investimentos.....					
							324.555	32.912		357.467

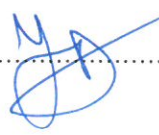


Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade								
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u>	TRIPLICADO								
1	Aumento da previsão de receita proveniente de transferências da administração pública. <table><tr><td>Dir. Reg. Educação - Programas ocupacionais</td><td>5.400,00 €</td></tr><tr><td>Fundo Aut. D.R. Emprego F. Profissional (adiantamento)</td><td>5.527,00 €</td></tr><tr><td>Fundo Aut. D.R. Emprego F. Profissional (saldo final)</td><td>22.005,00 €</td></tr><tr><td></td><td><u>32.932,00 €</u></td></tr></table>	Dir. Reg. Educação - Programas ocupacionais	5.400,00 €	Fundo Aut. D.R. Emprego F. Profissional (adiantamento)	5.527,00 €	Fundo Aut. D.R. Emprego F. Profissional (saldo final)	22.005,00 €		<u>32.932,00 €</u>	
Dir. Reg. Educação - Programas ocupacionais	5.400,00 €									
Fundo Aut. D.R. Emprego F. Profissional (adiantamento)	5.527,00 €									
Fundo Aut. D.R. Emprego F. Profissional (saldo final)	22.005,00 €									
	<u>32.932,00 €</u>									

(a) Estabelecimento ou serviço.
(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.
C. P. - Mod. D 1.2
(A4 - 210 mm X 297 mm)



Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	/... - 2 - DESPESA DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE FUNCIONAMENTO 2 Aumento da proposta de verba destinada à aquisição de ferramentas e utensílios. 3 Aumento da proposta de verba destinada à aquisição de outros bens. 4 Aumento da proposta de verba destinada à realização de pequenos trabalhos de reparação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados, realizados por profissionais. 5 Aumento da proposta de verba destinada ao pagamento de outros seguros. (FF 319), 6 Aumento da proposta de verba destinada ao pagamento de despesas com deslocações e estadas, em território nacional. 7 Aumento da proposta de verba destinada ao pagamento de despesas que não possam ser classificadas noutras rubricas (outros serviços). 8 Aumento da proposta de verba destinada ao pagamento de despesas com segurança social. 9 Aumento da proposta de verba destinada à aquisição de equipamento administrativo. 10 Aumento da proposta de verba destinada à aquisição de equipamento básico. Biscoitos, 12 de julho de 2016. O Presidente do Conselho Administrativo 	TRIPLICADO

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)